



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 30.000,00

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir -
um crédito especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil -
cruzeiros) para a reconstrução do Ginásio Comercial Monte -
Belo, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação -
e Cultura

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino de 1º Grau

Subprograma 188 - Ensino Regular

Projeto 0701.08421881.021 - Reconstrução do Ginásio Comer -
cial Monte Belo.. CR\$ 30.000,00

Anexo 1 (quadro b)

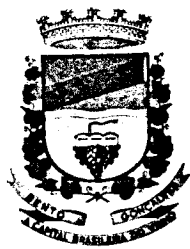
0701.08421880 - Ensino Regular CR\$ 30.000,00

Anexo 2 (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação -
e Cultura

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Cré-
dito Especial acima especificado, o auxílio no mesmo valor-
recebido da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regio -
nal e Obras Públicas, através do Decreto 27209 de 18 de -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

junho de 1974.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

